



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, especificado(s) no edital de Pregão nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/MF 46.766.632/0001-61 Endereço RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, número 76, bairro / distrito IMPERIAL, município TOCANTINS - MG, CEP 36.512-000 Representante CAROLINA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 13/07/1995, nº do CPF 101.432.806-35, documento de identidade MG-17.759.192, SSP-MG, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070.
------------	--

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA Total lotes de itens e serviços R\$ 35.145,40

Lote 10 - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM PAUTA	UN	40,0000	1,8000	72,00	-
					Total Lote: R\$ 72,00	

Lote 11 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS COM PAUTA	UN	60,0000	4,9000	294,00	-
					Total Lote: R\$ 294,00	

Lote 13 - CADERNO DE CAPA DURA 96 FOLHAS- MEDIDAS 200MMX275MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	CADERNO DE CAPA DURA 96 FOLHAS- MEDIDAS 200MMX275MM	UN	20,0000	7,9000	158,00	-
					Total Lote: R\$ 158,00	

Lote 14 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FOLHAS CAPA DURA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 96 FOLHAS CAPA DURA	UN	60,0000	9,0000	540,00	-
					Total Lote: R\$ 540,00	

Lote 25 - capa para encadernação transparente A4						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	capa para encadernação transparente A4	UN	100,0000	0,3600	36,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Total Lote: R\$ 36,00
--	------------------------------

Lote 61 - FITA ADESIVA TRANSP POLIP 48MM X 45M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	FITA ADESIVA TRANSP POLIP 48MM X 45M FITA ADESIVA TRANSP POLIP 48MM X 45M	UN	60,0000	4,6900	281,40	-
					Total Lote: R\$ 281,40	

Lote 64 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO GRAMPOS- CAIXA 5000 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO GRAMPOS- CAIXA 5000 UNIDADES	CX	60,0000	8,9000	534,00	-
					Total Lote: R\$ 534,00	

Lote 70 - LIVRO ATA COM 200 FLS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	LIVRO ATA COM 200 FLS	UN	40,0000	19,9000	796,00	-
					Total Lote: R\$ 796,00	

Lote 76 - MASSA DE MODELAR BASE CERA COM 12 CORES, MULTICOLOR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	MASSA DE MODELAR BASE CERA COM 12 CORES, MULTICOLOR	UN	60,0000	4,8000	288,00	-
					Total Lote: R\$ 288,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 79 - PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR AMARELO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR AMARELO	UN	200,0000	0,5900	118,00	-
					Total Lote: R\$ 118,00	

Lote 80 - PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR AZUL

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR AZUL	UN	200,0000	0,5900	118,00	-
					Total Lote: R\$ 118,00	

Lote 81 - PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR BRANCA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR BRANCA	UN	200,0000	0,5900	118,00	-
					Total Lote: R\$ 118,00	

Lote 82 - PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR ROSA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR ROSA	UN	200,0000	0,5900	118,00	-
					Total Lote: R\$ 118,00	

Lote 83 - PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR VERDE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	PAPEL CARTOLONA 48X66CM COR VERDE	UN	200,0000	0,5900	118,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Total Lote: R\$ 118,00
--	-------------------------------

Lote 93 - PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 PACOTE 500FL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 PACOTE 500FL	UN	1.200,0000	25,0000	30.000,00	-
					Total Lote: R\$ 30.000,00	

Lote 96 - PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO: 335X230MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO: 335X230MM	UN	200,0000	2,3000	460,00	-
					Total Lote: R\$ 460,00	

Lote 97 - PASTA GRAMPO PLAST COM GRAMPO PLÁSTICO PRETA 34X24,5CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	PASTA GRAMPO PLAST COM GRAMPO PLÁSTICO PRETA 34X24,5CM	UN	200,0000	2,0000	400,00	-
					Total Lote: R\$ 400,00	

Lote 101 - PEN DRIVE 32GB						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	PEN DRIVE 32GB	UN	20,0000	28,2000	564,00	-
					Total Lote: R\$ 564,00	

Lote 111 - TESOURA PONTA REDONDA 12CM						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	TESOURA PONTA REDONDA 12CM	UN	60,0000	2,2000	132,00	-
				Total Lote: R\$ 132,00		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação..

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapetinga, 05 de Setembro de 2022

Luiz Henrique Pereira da Costa
Representante legal do órgão gerenciador

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
DATA: 05 de SETEMBRO de 2022

OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/MF 46.766.632/0001-61 Endereço RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, número 76, bairro / distrito IMPERIAL, município TOCANTINS - MG, CEP 36.512-000 Representante CAROLINA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 13/07/1995, nº do CPF 101.432.806-35, documento de identidade MG-17.759.192, SSP-MG, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R\$ 35.145,40 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

